

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N.º 010/2011**

**Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos praticados no mês de março de 2011.**

**Art. 1.º** O ressarcimento dos atos gratuitos sujeitos à compensação e praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais e pelos Registradores de Imóveis, no mês de março de 2011, tem seu valor fixado em:

**I – R\$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;**

**II – R\$ 67,40 (sessenta e sete reais e quarenta centavos) para os casamentos;**

**III – R\$ 29,67 (vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais, praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;**

**IV – R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos) para as certidões ou segundas vias expedidas pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;**

**V – R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos) para as certidões emitidas pelos Registradores de Imóveis, enviadas ao ITER, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;**

**VI – R\$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos) para os registros com conteúdo financeiro, feitos pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;**

**VII – R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) para as aberturas de matrículas, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;**

**VIII – R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) para as averbações de imóvel, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002.**

**Art. 2.º** Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezoito dias do abril de 2011.

*Adriana Patrício dos Santos*  
Coordenadora da Comissão Gestora